



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 423/84, DE 10 DE MAIO DE 1.984.

FIXA OS LIMITES DAS ZONAS URBANAS DA CIDA-
DE DE DIANÓPOLIS E DA VILA DE RIO DA CON-
CEIÇÃO, RESPECTIVAMENTE, SEDES DOS 1º E 2º
DISTRITOS, AMBOS DO MUNICÍPIO DE DIANÓPO-
LIS, ESTADO DE GOIÁS.

A Câmara Municipal de Dianópolis, Estado de Goiás, decre-
ta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São os seguintes os limites da Zona Urbana da
cidade de Dianópolis, sede do Município e 1º

Distrito:

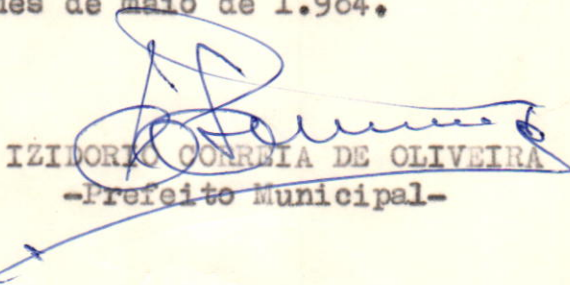
- Começa no córrego Saltinho, no ponto em que é atravessa-
do pela linha de transmissão da hidrelétrica do Rio Manuel Alvinho; daí,
rumo certo à cabeceira do córrego Poção; por este córrego abaixo até sua
barra no córrego Getúlio; por este abaixo até sua barra no córrego Água/
Bôa; daí, pelo córrego Água Bôa acima até a passagem da estrada que vai
da Cidade para a chácara Progresso; daí, rumo certo, passando pelo lado
Sul do Cemitério Público, até o ponto confrontante com a estrada carro-
çável que vai para o Campo Velho; daí, rumo certo à referida estrada; daí,
seguindo por esta estrada até o Campo Velho; daí, Campo Velho, lado Nor-
te, rumo certo à cabeceira do córrego Saltinho, descendo por esta córre-
go até a linha de transmissão, ponto de partida.

Art. 2º - São os seguintes os limites da Zona Urbana da
vila Rio da Conceição, sede do 2º Distrito do
município de Dianópolis:

- Começa na barra do Rio Manuel Alves com o córrego Prata;
daí, por este córrego acima até o ponto confrontante com a barra do Rêgo
d'Água no Rio Manuel Alves; daí, rumo certo à referida barra no Rio Ma-
nuel Alves; daí, desce por este Rio até a barra do córrego Prata, ponto/
de partida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado de
Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 1.984.


IZIDÓRIO CORREIA DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

984

PRATINHA

0.2 REGO PART A

SAIDA P/RY. CURTACH

SAIDA P/DIANU

MANDEL ALVES

COR. FLORIANO

DESCRIÇÃO DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DO DI

- Começa no Rio Manoel Alves, na barra do Córrego
sobe por este córrego até o ponto confrontante
barra do Ribeirão do Rio Manoel Alves, daí